



DECRETO N.º 028 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Estabelece **Recesso** no Poder Executivo Municipal, nos dias 28/02/2022, 01/03/2022, e até às 12hrs do dia 02/03/2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Considerar Recesso nos Órgãos Públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, os dias 28/02/2022, 01/03/2022, e até às 12hrs do dia 02/03/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL